

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2576/2017  
PREGÃO N° 318/2017**

Às dez horas (10:00) do dia doze (12) do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 20.379/2017, procederam a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital nº 2576/2017 – Pregão nº 318/2017**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 24 de março/2017 no Jornal Gazeta de Caçapava, Jornal Cidades e no Diário Oficial do Estado. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de nº 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **GARCIA MARQUES E CIA LTDA** (representada pelo sócio proprietário Sr. Cassiano Garcia Marques), **DAVID DA ROSA KAIZER** (representada através de instrumento procuratório pelo Sr. José Aristides Garcia Kaizer), **NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (sem representante presente) e **MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA** (representada através de instrumento procuratório pelo Sr. Marcio Alves Teixeira), que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Ambas Empresas Licitantes apresentaram declaração de enquadramento como ME/EPP, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

**– Proposta Escrita – Valores Unitários:**

| ITEM | DAVID KAIZER | NUTRIÇÃO & SAÚDE | MARIA ANTONIETA | GARCIA MARQUES |
|------|--------------|------------------|-----------------|----------------|
| 01   | S/A          | N/C              | <u>7,50</u>     | N/C            |
| 02   | 1,49         | N/C              | N/C             | <u>0,99</u>    |
| 03   | 7,90         | N/C              | N/C             | <u>4,99</u>    |
| 04   | 2,99         | 2,89             | N/C             | <u>2,48</u>    |
| 05   | 2,30         | N/C              | N/C             | <u>2,05</u>    |
| 06   | 1,49         | 1,47             | N/C             | <u>1,38</u>    |
| 07   | 2,99         | N/C              | N/C             | <u>2,89</u>    |
| 08   | 8,49         | 8,52             | N/C             | <u>7,98</u>    |
| 09   | 22,90        | N/C              | N/C             | <u>19,84</u>   |
| 10   | <u>7,99</u>  | N/C              | N/C             | N/C            |
| 11   | <u>14,90</u> | N/C              | N/C             | N/C            |
| 12   | <u>3,10</u>  | N/C              | N/C             | N/C            |
| 13   | <u>3,20</u>  | N/C              | N/C             | N/C            |
| 14   | <u>4,49</u>  | N/C              | N/C             | N/C            |

\*N/C: Não cotado \*S/A: Sem Amostra \* REP: Reprovado



Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

**– Lances verbais – Valores Unitários**

| ITEM | DAVID KAIZER   | NUTRIÇÃO & SAÚDE | MARIA ANTONIETA                        | GARCIA MARQUES   |
|------|--|------------------|--|--|
| 01   | S/A  | N/C              | 7,50<br><b><u>7,40 - Negociado</u></b> | N/C  |
| 02   | 1,49<br>0,98<br>0,96<br>0,94<br>0,92<br>0,90                     | N/C              | N/C                                    | 0,99<br>0,97<br>0,95<br>0,93<br>0,91<br><b><u>0,89</u></b>   |
| 03   | 7,90<br>Sem Lance  | N/C              | N/C                                    | 4,99<br><b><u>4,89 - Negociado</u></b>   |
| 04   | 2,99<br>2,46<br>2,42<br>2,38<br>Declinou                         | 2,89             | N/C                                    | 2,48<br>2,44<br>2,40<br><b><u>2,36</u></b>   |
| 05   | 2,30<br>2,03<br>1,89<br>Declinou                                 | N/C              | N/C                                    | <b><u>2,05</u></b><br><b><u>2,01</u></b><br><b><u>1,87</u></b>   |
| 06   | 1,49<br>1,36<br>1,32<br>1,28<br>1,24<br>1,20<br>1,16<br>Declinou | 1,47             | N/C                                    | <b><u>1,38</u></b><br><b><u>1,34</u></b><br><b><u>1,30</u></b><br><b><u>1,26</u></b><br><b><u>1,22</u></b><br><b><u>1,18</u></b><br><b><u>1,14</u></b> |
| 07   | 2,99<br>2,87<br>2,83<br>2,79<br>2,75<br>2,71<br>2,67<br>2,63     | N/C              | N/C                                    | 2,89<br>2,85<br>2,81<br>2,77<br>2,73<br>2,69<br>2,65<br>2,61   |



|    | <u>2,59</u>  |      |     | Declinou   |
|----|--|------|-----|--|
| 08 | 8,49<br>7,95<br>7,89<br>7,83<br>7,77<br>7,71<br>7,65<br>7,59<br>7,53<br>7,47<br>7,41<br>7,35<br>7,29<br>7,23<br>7,17 | 8,52 | N/C | 7,98<br>7,92<br>7,86<br>7,80<br>7,74<br>7,68<br>7,62<br>7,56<br>7,50<br>7,44<br>7,38<br>7,32<br>7,26<br>7,20<br><b><u>Declinou</u></b> |
| 09 | 22,90<br>Sem Lance   | N/C  | N/C | <b><u>19,84 - Não<br/>aceitou reduzir o<br/>preço</u></b>  |
| 10 | 7,99<br><b><u>7,90 - Negociado</u></b>   | N/C  | N/C | N/C  |
| 11 | 14,90<br><b><u>14,50 - Negociado</u></b>   | N/C  | N/C | N/C  |
| 12 | <b><u>3,10 - Não aceitou<br/>reduzir o preço</u></b>   | N/C  | N/C | N/C  |
| 13 | 3,20<br><b><u>3,10 - Negociado</u></b>   | N/C  | N/C | N/C  |
| 14 | <b><u>4,49 - Não aceitou<br/>reduzir o preço</u></b>   | N/C  | N/C | N/C  |

\*N/C: Não cotado

\* REP: Reprovado

A Empresa **GARCIA MARQUES E CIA LTDA** apresentou proposta ao **item 09** (Fermento em Pó Químico) especificando o valor relativo a 125g, sendo o mesmo transformado para o valor do kg, visando não descartar a proposta apresentada. Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances ofertados de cada Empresa. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a Administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo



analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que todas as Empresas encontram-se habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação exigida pelo Edital. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias. A entrega dos produtos perecíveis deverá obedecer ao Cronograma anexo a este Edital, sendo que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos mesmos. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**: 09.05.12.306.0027.2.210 – 3.3.90.30. – Red. 636 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.208 – 3.3.90.30. – Red. 634 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.111 – 3.3.90.30. – Red. 632 – Rec. 1022. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Equipe de Pregão:****Licitantes:**

ELENILTON ILHA FLORES  
Pregoeiro

DAVID DA ROSA KAIZER  
José Aristides Garcia Kaizer

FLORENCIO SIDNEI DIAS FAGUNDES  
Equipe de Apoio

MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA  
Marcio Alves Teixeira

GARCIA MARQUES E CIA LTDA  
Cassiano Garcia Marques

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA**  
**Prefeito Municipal.**